



## DECRETO Nº 017, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

*"Dispõe sobre ponto facultativo no Município de Periquito e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal de Periquito – MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** que a Constituição da República dispõe em seu artigo 30, I, que ao Município compete legislar sobre assuntos de interesse local;

**CONSIDERANDO** que a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 8º, IV, dispõe que compete ao Município Periquito legislar sobre assuntos de interesse local;

**CONSIDERANDO** que o Decreto é um ato administrativo de competência do Chefe do Executivo que se destina a prover situações de efeitos externos;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Prefeito Municipal expedir Decreto para estabelecer normas de efeitos externos, conforme estatui o art. 85, VII, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que a terça feira, dia 15/08/2023 é feriado religioso municipal de Assunção de Nossa Senhora Aparecida, instituído pela Lei Municipal nº 44/1997, oportunidade em que não funcionarão a maioria das repartições públicas municipais, assim como instituições financeiras e o comércio em geral;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado, no âmbito do Município de Periquito, ponto facultativo para os órgãos da Administração Pública Municipal, excetuando-se os que tratam de serviços essenciais, como saúde e limpeza pública, o dia 14/08/2023, segunda-feira.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

*José de Oliveira Flor*  
Prefeito Municipal de Periquito  
643.187.536-20

**Avenida Senador Getúlio de Carvalho, 271, Centro, Periquito/MG**

CEP: 35118-000 | Telefones: (33) 3298-3010 / 3298-3013

Site: [www.periquito.mg.gov.br](http://www.periquito.mg.gov.br) / E-mail: [comunicacao@periquito.mg.gov.br](mailto:comunicacao@periquito.mg.gov.br)



**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, afixando-o no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Periquito, 08 de agosto de 2023.

**José de Oliveira Flor**

Prefeito Municipal de Periquito

CNPJ: 01.613.077/0001-08

**José de Oliveira Flor**  
**Prefeito de Periquito**

Este Decreto Municipal foi afixado no quadro de publicações, nos termos da Lei Orgânica, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.